

Auditoria Interna



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PAINT – Exercício 2022



Auditoria Interna

Sumário

I – APRESENTAÇÃO	
II - A INSTITUIÇÃO	
III - UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	
IV- FATORES CONSIDERADOS NA PROPOSTA DO PAINT/2021	8
V - METODOLOGIA A SER APLICADA NOS TRABALHOS	17
VI - AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS E SEUS OBJETIVOS	188
VII – CONCLUSÃO	21



Auditoria Interna

I – APRESENTAÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna no âmbito da entidade da Administração Pública Federal Indireta foi criada pelo Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 (alterado pelo Decreto nº 4.440, de 25/10/2002), com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

Segundo a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, publicada em 11 de maio de 2016 no DOU, a Auditoria Interna na Fundacentro é conceituada como "atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança".

A referida norma reza também que "as auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como: comitês de risco e controles internos").

A competência das auditorias internas é "oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos evitando que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos".

O Plano Anual da Atividade de Auditoria Interna (PAINT) resulta do planejamento feito pela Auditoria Interna, da FUNDACENTRO, conforme os preceitos contidos na Instrução Normativa nº 05 de 27 de agosto de 2021, os quais nortearão as atividades que serão concretizadas no ano seguinte ao vislumbrado no PAINT.

De acordo com o que preconiza os artigos 3º e 4º, da IN 05/2021/SFCI, a estrutura do PAINT deverá contemplar os itens a seguir:

Art. 3º O PAINT deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, devendo considerar:

I - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;



Auditoria Interna

 II - os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;

III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;

IV - a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

Art. 4º O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:

I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;

II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

§ 1º A informação sobre a origem da demanda deve considerar as seguintes situações: obrigação normativa; seleção baseada em riscos; solicitação da alta administração; solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e, outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção.

§ 2º A alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pósgraduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.



Auditoria Interna

II - A INSTITUIÇÃO

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho-FUNDACENTRO, instituída na forma da Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966, teve os primeiros passos de sua história dados no início da década, quando a preocupação com os altos índices de acidentes e doenças do trabalho crescia no governo e entre a sociedade. Já em 1960, o governo brasileiro iniciou gestões com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), com a finalidade de promover estudos e avaliações do problema e apontar soluções que pudessem alterar esse quadro.

Com a vinculação, em 1974 da FUNDACENTRO ao Ministério do Trabalho (hoje vinculado ao Ministério da Economia), cresceram as atribuições e atividades da instituição, exigindo um novo salto da entidade: a implantação do Centro Técnico Nacional, cuja construção teve início em 1981, sendo concluído em 1983, no bairro de Pinheiros, em São Paulo.

A FUNDACENTRO está presente em alguns, por meio de suas unidades descentralizadas, denominadas por Centro Regional e Escritório Avançados, distribuídos em 09 (nove) estados e no Distrito Federal. Atuando de acordo com os princípios do tripartismo, a Fundacentro tem no Conselho Curador sua instância máxima. Nele estão representados, além do governo, os trabalhadores e empresários, por meio de suas organizações de classe.

A MISSÃO: Produzir conhecimento aplicado para subsidiar políticas públicas que promovam o trabalho seguro, saudável e produtivo.

A VISÃO: Um futuro melhor pela ciência aplicada à prevenção.

A ATUAÇÃO: Para enfrentar os desafios, a Fundacentro vem promovendo continuamente a melhoria da estrutura organizacional e o realinhamento de suas ações, passando pela modernização de seus recursos técnico-científicos e culminando numa gama de projetos e atividades em sintonia com as necessidades atuais.

Estrutura Organizacional:

Após as modificações introduzidas no estatuto e regimento interno, foram aprovados por meio do Decreto nº 10.096, de 06 de novembro de 2019 e da portaria nº 152, de maio de 2020. A atual estrutura organizacional da Fundacentro está estruturada em cinco seguimentos, com a Sede localizada no Centro Técnico Nacional- CTN em São Paulo, composta pelos órgãos: Colegiado Consultivo; Assistência Direta e Imediata ao Presidente; Seccionais; Diretorias; Unidades Descentralizadas (centro regionais e escritório avançado); e as unidades em extinção. Para melhor visualização da infraestrutura, apresentamos abaixo:



Auditoria Interna

- I. Órgão Colegiado Consultivo:
 - a) Conselho Curador.
- II. Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Presidente:
 - a) Gabinete;
 - b) Coordenação de Planejamento Estratégico;
 - c) Coordenação de Gestão de Pessoas;
 - d) Serviço de Comunicação Social; e
 - e) Serviço de Inovação e Parcerias;
- III. Órgãos Seccionais:
 - a. Procuradoria Federal;
 - b. Auditoria Interna; e
 - c. Corregedoria.
- IV. Diretorias:
 - a) Diretoria de Administração e Finanças;
 - b) Diretoria de Pesquisa Aplicada; e
 - c) Diretoria de Conhecimento e Tecnologia.
- V. Centros Regionais e Escritório:
 - a) Centro Regional Nordeste / Pernambuco;
 - b) Centro Regional Centro-oeste / Distrito Federal;
 - c) Centro Regional Sudeste I / Minas Gerais;
 - d) Centro Regional Sudeste II / Rio de Janeiro;
 - e) Centro Regional Sul/Santa Catarina;
 - f) Escritório Avançado no Pará.
 - g) Escritório Avançado na Bahia;
 - h) Escritório Avançado no Espírito;
 - i) Escritório Avançado no Paraná; e
 - j) Escritório Avançado no Rio Grande do Sul.
- VI. Unidades em extinção:
 - a) Unidade descentralizada em extinção de Campinas; e
 - b) Unidade descentralizada em extinção da Baixada Santista;

III - UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da Fundacentro localiza-se no Centro Técnico Nacional-CTN, que é a sede da Fundacentro. Possui uma configuração unitária, ou seja, existe apenas na Sede, está estruturalmente subordinada e vinculada direta à Presidência da Instituição, se sujeitando à



Auditoria Interna

orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

A Auditoria Interna da Fundacentro é a unidade responsável pelo acompanhamento de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas quando detectados desvios gerenciais, tendo como características de **atribuições**: assessorar a Presidência e demais unidades da Fundacentro; promover a interface entre a Fundacentro e os Órgãos do Sistema de Controle do Poder Executivo Federal (CGU e TCU); executar as atividades da Auditoria Interna; aprovar e submeter à CGU e à Presidência o PAINT e o RAINT; elaborar e submeter à Presidência os Relatórios de Auditoria; aprovar e subscrever o parecer prévio sobre a prestação de contas anual da Fundacentro.

Objetivo da Auditoria Interna

A Auditoria Interna da Fundacentro é um órgão técnico de avaliação e controle, tendo como finalidade básica fortalecer e assessorar a gestão, mediante um conjunto de procedimento para avaliar e melhorar eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e racionalizar as ações de controle internos, por meio de acompanhamento indireto de processos.

Desse modo, além de apresentar apresenta subsídios ou ações corretivas ou de melhorias quando detectados desvios, também presta serviço de assessoria a alta administração, mediante um conjunto de procedimentos, auxiliando a estruturação e ao funcionamento da primeira e segunda linhas de defesa da instituição, no intuito de adicionar valor e melhorar as operações da organização na realização de seus objetivos, ou seja, visando contribuir para maximização dos resultados e efetividade da gestão. Compete ainda o apoio técnico ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Controladoria-Geral da União), ao Tribunal de Contas da União e ao Controle Social.

Importa destacar que não cabe à Auditoria Interna estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles internos, pois essas são atividades próprias dos gestores, mas sim compete à Auditoria Interna avaliar a qualidade, efetividade e tempestividade desses controles.

A Auditoria Interna da Fundacentro conta com estrutura de mobiliário necessário para desempenhar, satisfatoriamente as atividades de auditoria, sendo dotado de computadores, notebook, acesso a internet e impressora multifuncional. Para auxiliar nas atividades de auditoria a equipe utiliza acesso aos sistemas informatizados da Fundacentro, (SEI, Gestão de Materiais e Almoxarifado, Gestão de Patrimonial e Gestão de uso de Veículos), do SIAFI, do SIAPE, SIASG e do SCDP, entre outros e realiza seus trabalhos com base nos dados e informações coletadas nesses sistemas de banco de dados, confrontando com documentos e processos, indagação oral e escrita.



Auditoria Interna

Composição da Unidade de Auditoria Interna

A Auditoria Interna da Fundacentro possui uma configuração unitária, ou seja, existe apenas na SEDE, está estruturalmente subordinada e vinculada direta à Presidência da Instituição, se sujeitando à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Atualmente a equipe da Auditoria Interna da Fundacentro è composta pelos seguintes servidores:

Benedito Silva Guimaraes Filho - Analista em C&T Sênior I — na função de chefe da Auditoria Interna; e

Gustavo Holzbach Haibara - Assistente em C&T I-III na função de Assistente da Auditoria.

IV- FATORES CONSIDERADOS NA PROPOSTA DO PAINT/2022

Na construção, o presente Plano foi elaborado com base na IN n° 05, de 27 de agosto de 2021 da Secretaria Federal de Controle Interno – SFCI/CGU e IN/SFCI n° 3/2017, e segue as orientações contidas em súmulas e jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU. Estão sendo considerados os seguintes fatores:

Na elaboração do planejamento para o exercício de 2022, novamente procuramos a matriz de risco institucional, ainda em fase de construção, inviabilizando ser objeto de ações da auditoria.

- a) A Instrução Normativa 5/2021— CGU, determina em seu Art. 3º inciso I, que o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna deve ser elaborado em consonância com as estratégias e os objetivos da organização. Desta forma, os trabalhos de auditoria planejados para o exercício de 2022, consideraram a exposição de premissas do planejamento estratégico do PPA 2020-2023, conforme https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/acesso-a-informacao/governanca/planejamento-estrategico-1/planejamento-estrategico.
- b) Em virtude da Política de Gestão de Risco, publicada em 2018, ainda não ter sido efetivamente implementada na FUNDACENTRO, não foi possível que a elaboração do presente documento considerasse a escolha dos processos a serem auditados com fundamento nos conceitos gestão de risco e governança.



Auditoria Interna

- c) A FUNDACENTRO possui o Comitê de Governança Risco, o qual, em linhas gerais, procurou detectar e gerenciar eventos que pudessem impactar o alcance de seus objetivos, e iniciou de forma isolada o mapeamento dos riscos em algumas áreas. Apesar dos esforços, a abordagem de gestão de risco institucionais é incipiente para determinar as ações de auditoria a serem realizadas com critério de seleção a avaliação de riscos.
- d) Por meio de solicitação dirigida ao presidente e diretores, perguntou-se quais processos executados em sua área de atuação deveriam serem auditados, por demonstrar um determinado grau de riscos (deficiência e ou fragilidade). Em resposta, o presidente indicou que "que as licitações com valores superiores as R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) deveriam receber análise da auditoria no edital no decorrer do processo de compra/serviços".
- e) As ações obrigatórias, aquelas que devem ser desenvolvidas pela Auditoria Interna Independente, em atendimento a determinação do TCU e CGU.
- f) Considerando que a FUNDACENTRO possui baixa maturidade quanto à gestão de riscos e a capacidade técnica-operacional da auditoria interna ainda é insuficiente para realizar uma avaliação de riscos própria, a seleção dos processos auditáveis focou nas ações ligadas às atividades dos principais macroprocessos e fatores de riscos de materialidade, relevância e criticidade.
- g) Cabe ainda esclarecer que levou-se em conta, para a seleção dos trabalhos, o rodízio de ênfase. Conforme descreve o Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna, no qual este procedimento, rodízio de ênfase, determina a rotação entre os objetivos que compõem o universo de auditoria em determinado período, de modo a evitar a realização de diversos trabalhos simultâneos com foco em um mesmo objeto de análise.

A Metodologia Aplicada

O conjunto de informação sobre a estrutura, funcionamento e orçamento da Fundacentro, contribuíram para a identificação dos macroprocessos e destes, extraímos os objetivos operacionais auditáveis, conforme descrição abaixo:

Nas ações de auditoria planejadas objetivam o aprimoramento dos controles internos, com a verificação da regularidade dos processos de licitação nas modalidades de dispensa, inexigibilidade, pregão, adesão à ata de registro de preços, dentre outros; avaliar se os pagamentos estão sendo processados e concluídos de acordo com a legislação vigentes; analisar a fiscalização da execução dos contratos; avaliar a regularidade na concessão de bolsa; verificar a conformidade dos lançamentos na folha de pagamento; controles patrimoniais e a conformidade contábil e de gestão. Segue os macroprocessos abaixo demonstrados.



Auditoria Interna

Macroprocesso – Gestão Orçamentária e Financeira. (Execução de despesas e processo de pagamento).

Macroprocesso – Gestão de Patrimônio. (inventário, controle patrimonial, depreciação e gestão do imóvel - verificar se os procedimentos de controle patrimonial estão sendo elaborado de acordo com as normas legais, sobre os tópicos, inventário, controle patrimonial, depreciação e gestão do imóvel).

Macroprocesso – **Gestão de Pessoal.** (análise das rotinas da área, em relação aos processos e documentos pertinentes aos temas controle de frequência e folha de pagamento, objetivando evitar impropriedades da área que possam ocasionar uma má utilização dos recursos públicos).

Macroprocesso – Gestão e suprimentos de bens e serviços. (avaliação da regularidade do processo licitatório, considerando que os recursos da Instituição, tanto de capital como de custeio, são aplicados por meio de licitação, portanto, e uma área que apresenta elevada vulnerabilidade, requerendo constante acompanhamento nos processos: licitatórios de contratos de serviços continuados, dispensas e inexigibilidades licitação).

Macroprocesso – Acompanhamento da Gestão de contrato. (Fiscalização de contratos, atendendo aos princípios que norteiam a administração pública, em especial os princípios da legalidade, eficiência e eficácia, pois a ausência de fiscalização da execução do contrato administrativo e possíveis descumprimentos de cláusulas contratuais que venham acarretar prejuízo).

A auditoria irá fazer a avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação e nos pregões de serviços contínuos, **nas unidades descentralizadas**, foi decidido que a Auditoria Interna dedicará maior quantidade de horas de trabalho nos exames das unidades descentralizadas, pois não recebem trabalhos de auditagem dos órgãos externos, bem como a desativação e realocação delas dentro de outro órgão.

Dessa maneira, a fim de selecionar e priorizar os trabalhos de auditoria com base em riscos, ainda que indiretamente tenham sido adotados a materialidade, relevância e criticidade.

- a) a materialidade, foi considerado a proposta orçamentaria da Fundacentro e a sua execução, para determinar o fator;
- a criticidade o intervalo de tempo entre a última auditoria realizada, com a seguinte pontuação, (1) menor ou igual a doze meses, (2) até vinte e quatro meses e (3) acima de dois anos, e quando da última avaliação se foi detectado fragilidade ou inconformidade, indicando como pontuação (1) sem e (2) com; e



Auditoria Interna

 c) A pontuação do fator relevância, (1) processo relacionado com atividade finalística da Fundacentro, (2) atividade meio objeto de verificação dos órgãos de controle externos.

Os processos classificados de acordo com a pontuação obtida pela soma das pontuações dos fatores de risco acima mencionados.

Observa-se, portanto, que a proposta do PAINT/2022 buscou a melhor adequação possível na seleção das atividades a serem desenvolvidas de forma a proporcionar uma maior abrangência de atividades que possibilitem agregar valor à gestão e contribuir com uma melhoria de qualidade para a instituição.

Dessa forma, para as ações programadas para 2022 foi considerada a jornada diária de trabalho por servidor, correspondente aos dias úteis do calendário de 2022, excluindo os períodos de férias, perfazendo um total de 1808 horas/homem, que compreenderá o período de 03 janeiro a 30 de dezembro. Para o cálculo das horas consideramos 2 (dois) servidores no regime de 8 (oito) horas diárias.

Nas horas destinadas a cada auditoria estão incluídos: o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos, a coleta e análise de dados, a aplicação das técnicas apropriadas, o estudo da legislação propícia, as visitas "in loco", quando a situação exigir, a elaboração das solicitações de auditoria, a elaboração dos relatórios de auditoria, a elaboração do Plano de Providências e o monitoramento das recomendações pertinentes aos relatórios.

O total de horas foi distribuído em relação às atividades da Auditoria Interna, na seguinte proporção:

DESCRIÇÃO	HORAS	%
RAINT	160	4,0%
PAINT	136	3,4%
FÉRIAS E RECESSO	352	8,9%
FORTALECIMENTO E ATUALIZAÇÃO	264	6,7%
CAPACITAÇÃO E CURSOS	160	4,0%
MONITORAMENTO	240	6,0%
ASSESSORAMENTO	184	4,6%
SUPORTE AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	104	2,6%
RELATÓRIO DE GESTÃO	224	5,6%
GESTÃO DE RISCOS E MELHORIA DE QUALIDADE	200	5,0%
SUPERVISÃO DE TRABALHO NA AUDITORIA	152	3,8%
AUDITORIA CTN	888	22,4%
AUDITORIA UD'S	640	16,1%
RESERVA TÉCNICA	264	6,7%



Auditoria Interna

TOTAL	3968	100%
IOIAL	3300	100%

Tipo de Ações de Auditoria

Auditoria operacional, no sentido de avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade.

Auditoria de avaliação da gestão, para examinar a documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos, verificando a eficiência dos sistemas de controle interno administrativo e contábil, o cumprimento da legislação pertinente e os resultados operacionais e da execução.

Ações de consultoria contínua, principalmente por meio de reuniões, computada a partir de uma estimativa de horas mensais, tais demandas geralmente se dão por meio de reuniões esporádicas, nesse sentido, a unidade de Auditoria Interna busca contribuir proferindo orientações técnicas, respaldada em jurisprudências do TCU, subsidiando a tomada de decisão dos gestores;

Monitoramento das recomendações, da Auditoria Interna, do Controles Internos CGU e TCU, objetivo de verificar o cumprimento das recomendações/determinações da CGU e do TCU por parte da Gestão da Fundacentro, conforme apresentadas no Sistema e-Aud e no Sistema Conecta/TCU.

Relação dos trabalhos a serem realizados pela Auditoria Interna decorrentes de obrigação legal, que por sua própria natureza devem ser executados, aqueles por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção.

- a) Emissão do parecer sobre o relatório de gestão de contas anual;
- b) Elaboração do PAINT e RAINT;
- c) Acompanhar a implementação das recomendações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo (monitoramento);
- d) Contabilização dos Benefícios financeiros e não financeiros;
- e) Participação na elaboração do relatório no item relacionado a Auditoria Interna;
- f) Acompanhamento das demandas do TCU (Sistema Conecta)
- g) Participação dos servidores em capacitação e aperfeiçoamento;
- h) Reserva Técnica;
- i) Suporte operacional e logístico a CGU e TCU;
- j) Consultoria/ assessoramento à alta Administração;
- k) Supervisão dos trabalhos de auditoria; e
- I) Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ)



Auditoria Interna

Cabe ressaltar que a demandas da alta Administração, para analisar o processo de licitação, com valor superior a R\$ 500.000,00, consideramos que não temos condições da antecipar quais operações obedecerão aos parâmetros estipulados pela alta gestão. Decidimos vincular neste PAINT o percentual 6,7% do total das horas anual, descrita no referido plano, como "Reserva Técnica", para assim atender essa demanda quando tivermos à efetivação, ou para outras demandas extraordinárias indicadas pela alta gestão.

Trabalhos derivados da matriz de riscos, com base nos macroprocessos a serem executados, os trabalhos selecionados com base na matriz de riscos foram 18 ações de auditagens, considerando a capacidade operacional da auditoria interna na relação horas/homem.

- Diante da pandemia causada pelo vírus COVID-19 e das medidas de isolamento, com a inviabilidade de promover visitas in loco, nas unidades descentralizadas da Fundacentro, tendo em vista o novo cenário da volta presencial dos servidores, foram incluídas para o exercício de 2022 entre as ações de auditoria;
- Trabalhos de avaliação, baseados em risco, como atividade intrínseca no fornecimento de opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria, sobre os temas (controle interno, gestão de suprimentos de bens e serviços, gestão financeira, gestão de pessoal, conformidade contábil) e unidade descentralizadas, (Centro Regional Nordeste/Pernambuco, Centro Regional Sudeste I/Minas Gerais e Sudeste II/ Rio de Janeiro, e Centro Regional Sul/ Santa Catarina).
- Examinar a legalidade dos atos de gestão, bem como seus resultados, quanto à economicidade, eficácia e eficiência, tanto em termos orçamentários, financeiros e patrimoniais, como em aspectos referentes ao gerenciamento de pessoal e demais sistema operacional.

Assessoramento da gestão, Interlocução com os Órgãos de Controle e Atividade de acompanhamento e suporte às Auditorias; Monitoramento; Capacitação e Fortalecimento da Auditoria Interna

a) Assessoramento da gestão- Prestar serviços de consultoria/assessoria à gestão da Fundacentro, com o objetivo adicionar valor e melhorar as operações da Instituição, bem como apoiar as ações e prestar informações aos órgãos de controle quando demandado, busca-se auxiliar a Instituição a alcançar seus objetivos por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança corporativa.



Auditoria Interna

- b) Interlocução com os Órgãos de Controle Todos os assuntos advindos dos órgãos de controle, sejam eles da Controladoria Geral da União- CGU ou Tribunal de Contas da União-TCU utilizam a Auditoria Interna, órgão interlocutor entre a gestão e os referidos órgãos de controle.
- c) **Capacitação -** Contempla a perspectiva da participação do servidor em eventos educacionais e de capacitação, processo permanente de aprendizagem, com objetivo de contribuir para o desenvolvimento profissional e institucional, na modalidade presencial e /ou á distância.
- d) **Monitoramento** Trata-se de ações de monitoramento das nossas recomendações e o atendimento de demandas externas provenientes da CGU e TCU.
- e) Atividade de acompanhamento e suporte às Auditorias esta atividade compreende apoio operacional às equipes da CGU e TCU, quando são realizadas auditorias ou fiscalização "in loco".
- f) Fortalecimento da Auditoria Interna- são horas previstas para atualização de legislação.
- g) **Gestão Interna da Auditoria Interna** destinamos horas sem definição dos meses, para realização de demanda administrativas rotineiras da Auditoria Internas, como cadastramento e tramitação de processos no SEI, abertura de chamado para solução de problema e suporte técnico com tecnologia de informação, abertura de processo de viagem, inclusão das metas e avaliações do servidor para progressão.
- h) Benchmarking incluímos neste tópico, visita técnica junto a outras auditorias internas, com objetivo de adquirir conhecimento, buscando melhoria da Auditoria Interna da FUNDACENTRO, tais como: metodologia e acompanhamento da matriz de riscos, ação de auditoria com foco em risco institucional.

Previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG

Em atendimento ao art. 5º, inciso III da IN nº 09 de 09 de outubro de 2018, bem como pela necessidade de atualização da equipe de auditores, estão previstas capacitações a serem realizadas durante o exercício de 2022.

Incluímos em um determinado mês atividades em capacitações, entretanto poderá ocorrer em qualquer mês de 2022, conforme disponibilidade de curso oferecido no mercado, sendo possível a necessidade de alterações, haja vista a oferta/demanda dos cursos, bem como pela disponibilidade orçamentaria da instituição, oportunidade ou necessidade específica para realização de trabalho de auditoria interna.

A prioridade para a escolha dos cursos será sempre os oferecidos pelas escolas de governo e ou TCU, CGU, AGU e ENAP de forma gratuita e á distância, buscamos elencar os eventos que possuem maior proximidade com as nossas necessidades de formação continuada



Auditoria Interna

de ações de capacitação que promovam o fortalecimento e de aperfeiçoamento técnico e comportamental no intuito de que os servidores que atuam na auditoria possam melhorar o desempenho das suas atribuições. Discriminamos ações direcionadas para essa finalidade no Anexo I. Pretende-se em 2022, viabilizar a participação dos funcionários/auditores nos cursos com seguintes títulos ou equivalente.

- ✓ Auditoria Contábil e Financeira;
- ✓ Contabilização de Recursos em Auditoria Interna;
- ✓ Elaboração e Implementação de Matriz de Riscos na Auditoria.
- ✓ Implantação de Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria.

Previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada

A Auditoria Interna realizará a cada quatro meses o monitoramento das recomendações dos exercícios anteriores pendentes. Tal ação visa o acompanhamento da implementação das recomendações exaradas pela Auditoria Interna e CGU e as determinações do TCU, que serão concluídas por meio da emissão de Nota Técnica de monitoramento e será encaminhada ao Presidente e ao Conselho Curador da Fundacentro.

Relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de Auditoria Interna Governamental

O Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade - PGMQ, aprovado pela Instrução Normativa n° 3, de 9 de junho de 2017, com vigência a partir de dezembro de 2017, que visa implementação de um conjunto de atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade dos trabalhos de auditoria, tanto individual, quanto no nível mais amplo da atividade de auditoria, produzir informações gerenciais à alta administração e promover melhoria continuada das atividades da auditoria interna não foi instituída na Auditoria Interna da Fundacentro.

A Auditoria Interna da Fundacentro ainda não instituiu o Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ), entretanto, a auditoria tem trabalhado no intuito melhorar a qualidade de seus produtos entregues a cada dia priorizando sua atuação na busca pela aplicação eficiente, eficaz e efetiva dos recursos. Registre-se que foi inserida no PAINT 2022 uma ação para a elaboração do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade – PGMQ.



Auditoria Interna

Em nosso entendimento e considerando o atual momento da unidade de Auditoria Interna, em 2022 pretende-se avançar na melhoria da qualidade das atividades. Para isso estão previstas ações com vistas ao fortalecimento e melhoria da Auditoria Interna:

- Aprimoramento do relacionamento entre a Auditoria Interna e a alta administração, buscando tornar a atividade de auditoria mais eficiente no que tange ao seu objetivo primordial agregar valor;
- Revisão/padronização dos papéis de trabalho, mantendo-os atualizados e de acordo com a legislação vigente, sempre revisando-os a cada nova ação de auditoria a ser realizada;
- Iniciar gestão de riscos da auditoria interna;
- Realizar benchmarking em outras unidade da auditoria interna para adoção e construção de boas práticas.
- Aplicar pesquisa de avaliação dos gestores ao final de cada trabalho de auditoria realizado; e
- Divulgação dos relatórios de auditoria no sítio da Fundacentro;

Indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT

Foram contingenciadas horas de auditoria a título de **reserva técnica**, que poderão ser utilizadas para atender as demandas dos órgãos externos (CGU e TCU), da alta administração da FUNDACENTRO, que requeiram atuação da auditoria Interna.

No que se refere às ações de assessoria e consultoria, com intuito de cumprir a missão institucional da Auditoria Interna, está contemplada em nossas horas de reserva técnica, visando auxiliar a gestão na busca de soluções para as questões institucionais. Destacamos que, porventura a quantidade de horas reservadas for insuficiente para o atendimento das solicitações, em decorrência das complexidades dos trabalhos demandado, e causem mudanças significativas e que impactem o planejamento inicial, haverá a realocação de ações, sendo comunicado da mesma quando da elaboração do RAINT.

Exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna

Deve-se considerar os riscos inerentes às atividades da Auditoria Interna, que correspondem aos riscos de erros suscetíveis devido à inadequação de controles internos, enquanto o de controle é o risco de que um erro ou procedimento não seja evitado ou detectado



Auditoria Interna

pelo sistema de controle interno, sendo que os dois existem independentes da auditoria. O risco de detecção é em função dos procedimentos selecionados pela equipe de auditoria, pois é o risco de que o resultado da auditoria induza à conclusão de inexistência de erro, quando ele de fato existe.

Ausência de entendimento adequado, por parte dos servidores/colegas, sobre os trabalhos da Auditoria Interna e a falta de mapeamento de risco pela administração, que pretendemos sanar publicando todos os trabalhos realizados no sítio oficial da FUNDACENTRO.

Neste sentido o risco de o auditor emitir um relatório com uma informação equivocada, indicando deficiências no controle quando elas não existem, ou sem o embasamento necessário ou deixar de detectar algum erro, deficiência nos controles ou irregularidade existente, é um risco de detecção. Assim, para indicar uma deficiência é necessário que se evidenciem a existência, as causas e os efeitos. Tais riscos podem ser decorrentes da avaliação imprópria do escopo da auditoria, por suposições errôneas, problemas estatísticos, dentre outros. Diante disso é que se busca seguir os passos indicados nas orientações técnicas das atividades de auditoria interna da CGU, e quando possível a revisão do trabalho por outro membro da equipe que não tenha atuado diretamente na ação, pois terá maiores condições de identificar possíveis falhas. Registre-se que nem sempre é possível considerando a composição de recurso humano da auditoria.

Apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

V - METODOLOGIA A SER APLICADA NOS TRABALHOS

Será empregada a metodologia de amostragem nas ações cujo universo de processos sejam significativos em função da necessidade da obtenção de informações em tempo hábil e do efetivo de recursos humanos disponíveis.

O cálculo de horas/homem abrange o tempo necessário para planejamento dos trabalhos; seleção dos papéis de trabalho; coleta e análise de dados aplicados por meio de amostragem; leitura e interpretação da legislação; elaboração de solicitação de auditoria; elaboração de relatório com registro das evidências, de constatações e recomendações.

Para os períodos especificados para cada uma das ações a serem implementadas por esta Auditoria Interna, foi considerado o limite de horas, sem qualquer reserva como ferramenta para adequação do cronograma.



Auditoria Interna

VI - AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS E SEUS OBJETIVOS

Os trabalhos de auditoria serão realizados segundo as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e as práticas contábeis adotadas no Brasil, objetivando o acompanhamento da gestão dos recursos executados.

I. A Presidência da Instituição tem como prática promover reuniões com as Diretorias, Auditoria Interna e área Jurídica (reuniões técnicas com os gestores) mensalmente e, a cada seis meses, reunião do Conselho Curador, todas consideradas importantes para a instituição, tendo em vista que as decisões tomadas pelo grupo de gestores precisam de respaldo legal e jurídico. A participação da Auditoria Interna tem como foco orientar/assessorar os gestores na utilização dos procedimentos, seguindo os normativos vigentes e, também, sanar eventuais dúvidas na elaboração e implantação dos atos, de forma que nestes estejam refletidos os princípios norteadores da Administração Pública, em especial, a legalidade. A ação de Assessoramento à Gestão, também ajuda a extrair alguns diagnósticos do ponto de vista de Auditoria, de processos que necessitarão de uma avaliação por parte da Auditoria Interna, de forma a mitigar os riscos de gestão.

Objetivos: Orientar/assessorar os gestores na utilização dos procedimentos, segundo os normativos vigentes e sanear eventuais dúvidas na elaboração e implantação dos atos;

II. Nos trabalhos que serão realizados nas Unidades Descentralizadas, iremos focar nas ações de controle das áreas de gestão financeira e orçamentária; gestão patrimonial; gestão de suprimentos de bens e serviços e operacional da Instituição, objetivando a eficiência, a eficácia e a efetividade.

A Auditoria Interna atuará na avaliação da regularidade dos processos licitatórios que podem ser por dispensa de licitação, inexigibilidade ou por pregão. Será verificado através do sistema SIAFI se as despesas correntes e de capital foram executadas e se estavam de acordo com a finalidade. Os pagamentos correspondem aos objetos que foram registrados nos empenhos e, também, se os tributos exigidos foram retidos e recolhidos. Quanto ao patrimônio, serão verificados se houve levantamento anual, o estado dos bens e se eles estão identificados por setor/área com registro patrimonial e com os respectivos Termos de Responsabilidade. Nas unidades descentralizadas, ocorrerá avaliação dos processos de empenho, liquidação e pagamento das despesas e dos processos de dispensa de licitação. Dos patrimônios serão verificados os processos de baixa, transferências, avaliação dos processos de concessão de espaços físicos, com



Auditoria Interna

possível rateamento /ressarcimento dos gastos com aluguel, energia elétrica, água, fiscalização na execução dos contratos contínuos, dentre outros.

Objetivos: a) Verificar a aplicação das normas, legislações vigentes e normativos internos definidos pela FUNDACENTRO; b) Avaliar a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade dos controles na gestão nas Unidades Descentralizadas da FUNDACENTRO; c) Verificar os procedimentos de controle relacionados à regularidade dos processos licitatórios e de pagamentos e suas implicações quanto ao fracionamento de despesas; d) Verificar a conformidade dos controles quanto à gestão da utilização dos veículos; e, e) Verificar a aplicação dos procedimentos de depreciação, controle da existência física do bem e dos Termos de Responsabilidade.

III. As ações previstas na gestão de Recursos Humanos envolvem a análise de atos, que vão desde a formalização por parte do servidor, programa de qualificação para os servidores, foi estabelecido adequadamente; contratação de bolsistas, avalição do processo seletivo, dos requisitos legais e controle sobre o resultado; frequência dos servidores, controle administrativos estabelecidos, assiduidade dos servidores e folha de pagamento de pessoal, averiguação dos lançamentos.

Objetivos: Examinar os controles internos administrativos da área de recursos humanos relacionados aos temas acima mencionados.

- IV. As ações de auditoria que envolvam os processos licitatórios e as repactuações, principalmente na análise das planilhas de formação de custo e fiscalização.
 - **Objetivos:** Verificar os procedimentos de controle relacionados à regularidade dos processos licitatórios e na repactuação e os procedimentos de controles executados pelos fiscais.
- V. As ações de controle da gestão consistem basicamente em verificar, por meio de monitoramento, se os gestores estão cumprindo na sua totalidade ou parcial, se estão em fase de implementação ou se não realizaram nenhuma ação inerentes às recomendações da CGU/SP, Deliberação do TCU e as Recomendações da Auditoria Interna.

Objetivos: Verificar o atendimento das recomendações exaradas pelas Auditorias.

VI. Também é importante considerar que outras ações de auditoria foram relacionadas, tais como: Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), preparação da documentação para compor o Relatório de Gestão, elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), acompanhar a equipe do controle externo (CGU e TCU) quando do trabalho de auditoria "in loco".

Objetivos: Atender às determinações legais contidas nos Normativos vigentes.



Auditoria Interna

VII. Ação de capacitação da equipe seja por meio de cursos ou de leitura/pesquisas visa o fortalecimento da unidade de auditoria.

Objetivos: Construir e ou atualizar conhecimentos nas atividades de auditoria e acompanhando das mediadas legais publicadas no D.O.U.

VIII. Ação gestão da execução orçamentaria e financeira e registro contábil.

Objetivos: Demonstrações Contábeis Analisar os controles existentes, visando emitir opinião se mitigam a incidência de erros nos registros contábeis e favorecem o pleno atendimento das diretrizes da contabilidade aplicada à Administração Pública.

Para elaboração do PAINT/2022, que abrange o período de 03/01/2022 a 30/12/2022, foram ponderadas as horas de trabalho do servidor considerando suas horas de trabalho anuais obtidas através do cálculo de distribuição de horas para os doze meses do ano de 2022, os respectivos períodos de férias, possibilidade de afastamento para capacitação e o de recesso de final do ano, conforme demonstramos a seguir:

Benedito													
MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Dias	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
Férias (sem dias úteis)	-	10	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-	22
Recesso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Feriados	1	1	2	2	-	1		-	1	2	2	-	12
Sábado	5	4	4	5	4	4	5	4	4	5	4	5	52
Domingo	5	4	4	4	5	4	5	4	4	5	4	4	52
D/s Úteis	20	09	21	19	22	21	21	23	09	19	20	22	226
H/ Dia	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8	8h
H/Mês	160h	72h	168h	152h	176h	168h	168h	184h	72h	152h	160h	176h	1.808h



Auditoria Interna

Gustavo													
MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Dias	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
Férias (sem dias úteis)	-		10	-	-	12	-	-	-	-	-	-	22
Recesso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Feriados	1	1	2	2	-	1	-	-	1	2	2	-	12
Sábado	5	4	4	5	4	4	5	4	4	5	4	4	52
Domingo	5	4	4	4	5	4	5	4	4	5	4	4	52
D/s Úteis	20	19	11	19	22	9	21	23	21	19	20	22	226
H/ Dia	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h
H/Mês	160h	152h	88h	152h	176h	72h	168h	184h	168h	152h	160h	176h	1.808h

VII – CONCLUSÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna-PAINT/2022 foi construído com vistas a adicionar valor à gestão por meio de atividades de auditoria.

Na realização de auditorias será dada atenção especial ao monitoramento e ao controle de gestão, apoiando a administração da Fundacentro, de modo que sejam realizadas ações de melhoria e correção que resultem em redução das recomendações da Auditoria Interna e da CGU, bem como das determinações do TCU.

Com o intuito de encontrar aderência nas disposições da Instrução Normativa CGU nº09, de 09/10/2018 e considerando a ausência do mapeamento e gerenciamento de riscos, para subsidiar a escolha dos macroprocessos, procuramos a identificação de macroprocessos passíveis de serem trabalhados, de relevância, vulnerabilidade e com abrangência que perpassa todas as Unidades auxiliando as atividades na medida em que possibilita o cumprimento de ações de gestão.

Os prazos previstos no PAINT abrangem as etapas de planejamento, execução dos trabalhos, elaboração do relatório e monitoramento. Além das auditorias de conformidade,



Auditoria Interna

também foram incluídas outras atividades realizadas pela Auditoria Interna, como: atendimento aos órgãos de controle interno e externo, monitoramento das pendências dos órgãos de controle e da própria Auditoria Interna, exame da Prestação de Contas da Fundacentro, atendimento a consultas das Unidades da Fundacentro, participação em reunião com gestores e no Conselho Curador da instituição e sistematização da legislação.

Os resultados das auditorias realizadas serão encaminhados ao dirigente máximo, ou seja, a Presidência, para que tome conhecimento e encaminhe os referidos para unidades envolvidas durante o processo de auditoria, para que tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis para sanar possíveis irregularidades identificadas.

Diante do exposto, salientamos que, as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna objetivam a execução de suas atribuições, tendo como finalidade realizar um trabalho de caráter preventivo, consultivo e corretivo, assessorando a Administração Superior com o propósito de agregar valor à gestão da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho-Fundacentro.

Por fim, encaminhamos o presente PAINT para apreciação e concordância do presidente, para que o mesmo possa ser encaminhado para a CGU/SP, a fim de que se manifeste sobre as ações previstas no planejamento da Auditoria Interna da Fundacentro para o exercício de 2022.

São Paulo, 10 de novembro 2021.

Benedito Silva Guimarães Filho - SIAPE 0876726 Auditor Chefe da Auditoria Interna - Fundacentro.